



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 002/2011

**COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS  
OBJETIVAS E FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Edital nº 002/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

| INSC | CANDIDATO                   | PROVA | QUEST | DESPACHO             | DECISÃO           |
|------|-----------------------------|-------|-------|----------------------|-------------------|
| 191  | GERUSA KRUGER ZANON         | E2S03 | 27    | Recurso improcedente | Manter o gabarito |
| 223  | JULIANA CARLA SCHENA        | E2S10 | 24    | Recurso improcedente | Manter o gabarito |
| 249  | MARCELO GONCALVES DE ARAUJO | E2S06 | 24    | Recurso improcedente | Manter o gabarito |
| 266  | DANIELA BALDO POLO          | E2S05 | 26    | Recurso improcedente | Manter o gabarito |
| 310  | MARLI FAQUIN                | E2S03 | 2     | Recurso procedente   | Anular a questão  |
| 408  | HELIANY GOETTEN RIBEIRO     | E2S05 | 26    | Recurso improcedente | Manter o gabarito |

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados fica anulada a seguinte questão:

| PROVA         |                         | Nº DA<br>QUESTÃO | MOTIVO   |
|---------------|-------------------------|------------------|--|
| CÓDIGO        | CARGO                   |                  |  |
| E2S01 a E2S10 | Todos de Nível Superior | 2                | A alternativa considerada correta está incompleta. |

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://fraiburgo.2011.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecurável na esfera administrativa.

Florianópolis, 25 de agosto de 2011.